



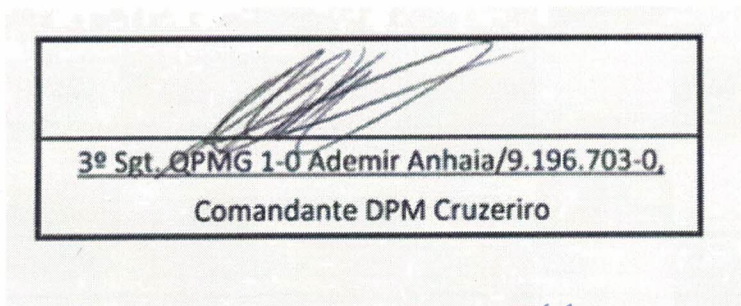
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG CRUZEIRO DO IGUAÇU PARANÁ.

CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR 20 de janeiro de 2022.


1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a formação do Conselho de Segurança de Cruzeiro do Iguaçu – PR. Para o mandato de biênio 2022/2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida apenas por Membro Nato da Polícia Militar, uma vez que no Município de Cruzeiro do Iguaçu não tem unidade de atendimento da Polícia Civil, visto o delegado que responde pelo Município atua em outra área de circunscrição da Comarca.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022. No centro Cultural Daniel Turmina Junior, sito Avenida 13 de Maio, nº 906, centro Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
4. As eleições ocorrerão no dia 05 de fevereiro de 2022, com início previsto para às 17h00min. e término às 19h00min. no centro Cultural Daniel Turmina Junior, sito Avenida 13 de Maio, nº 906, centro Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “**CONSEG CRUZEIRO DO IGUAÇU**”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “**CONSEG CRUZEIRO DO IGUAÇU**”, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL




Osni da Silva Silveira
RG:6.336.775-3
1º Secretário


Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
RG:5.326.297-0
2ª Secretária